



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**, de  
08 de maio de 2019.

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA SELEÇÃO DE  
ZELADOR.**

MARCOS BALDO, Presidente da Câmara Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 588 de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010 de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013 de 25.11.2013, Lei nº 04/90 de 02.03.90, Lei 827/2009 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidor por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Descanso o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

## **CAPÍTULO I**

### **1. DA FUNÇÃO E VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Zelador, para o prazo de 01(um) ano, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

<b>QUADRO DE VAGAS</b>				
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga</b>	<b>Habilitação</b>
Zelador Lei nº 588/2005	Subst. e/ou Res.T.	R\$ 998,00	44h/sem	Portador de Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

--	--	--	--	--

Subst. e/ou Res.T. → Substituição e/ou Reserva Técnica.

1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.3 A vaga para Zelador, será oferecida com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

**2. AS VAGAS EXISTENTES e/ou vinculadas para o período de 01(um) ano, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público:**

<b>CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Período</b>
Prédio da Câmara Municipal De Vereadores	Zelador	<b>44 horas</b>	<b>23/05/2019</b> <b>a</b> <b>31/12/2019</b> <b>* 2 a 1</b>

\* 2.a.1 Os profissionais serão admitidos pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de teste seletivo e/ou concurso público.

## **CAPÍTULO II**

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **14, 15, e 16 de maio de 2019**, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, sito à Rua José Bonifácio, nº 455, Centro, nesta cidade de Descanso – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

#### **2.3 São condições para inscrição:**

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

- 2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- 2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
- 2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

**2.4 Documentos para inscrição:**

- 2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;
- 2.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 2.4.5 – Cópia do Certificado de comprovação de escolaridade;
- 2.4.6 – Cópia do comprovante de residência ou documento/declaração autenticado em cartório.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

**2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

- 2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
- 2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição;
- 2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

### **CAPÍTULO III**

#### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Descanso - SC, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Câmara Municipal de Descanso - SC, e no seguinte endereço eletrônico: [www.descanso.sc.leg.br](http://www.descanso.sc.leg.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto a Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC e deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo do mesmo.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:**

4.1 - A classificação do candidato habilitado dar-se-á de acordo com os seguintes critérios nas provas de títulos:

4.2 - Certificado de comprovação de escolaridade/formação, expedido pelos órgãos competentes, valendo:

4.2.1 - 5,0 pontos para nível superior;

4.2.2 - 4,0 pontos cursando nível superior;

4.2.3 - 3,0 pontos para ensino médio;

4.2.4 - 2,5 pontos cursando ensino médio;

4.2.5 - 2,0 pontos para ensino fundamental de 5ª a 8ª ou 9º ano; e

4.2.6 - 1,0 pontos para até 4ª série do ensino fundamental.

### **CAPÍTULO V**

#### **5 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:**

5.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 - Com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 - Maior idade;



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

5.1.3 - Sorteio Público.

## **CAPÍTULO VI**

### **6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

6.3 - Para o cargo/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que:

a) Obtiverem a nota mínima de **1,00** (um) ponto no conjunto das provas de títulos para o cargo de Zelador.

6.5 - O candidato que não atingir a nota mínima no conjunto das provas de títulos, ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 - DOS RECURSOS:**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC, no prazo de 01 (um) dia útil após cada ato.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

7.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC.

7.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Câmara Municipal.



### **CAPÍTULO VIII**

#### **08 – CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	<b>14, 15 e 16 de maio de 2019</b>	07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar – concomitante</i>	<b>20.05.2019</b>	A partir das 9h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>21.05.2019</b>	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final e escolha de vagas, Juntamente com os candidatos.	<b>22.05.2019</b>	A partir das 08h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*

### **CAPÍTULO IX**

#### **09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC.

9.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

9.3 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

9.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Câmara Municipal de Descanso - SC e no endereço eletrônico [www.descanso.sc.leg.br](http://www.descanso.sc.leg.br).

9.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

9.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.

9.7 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 07 de maio de 2019.

**MARCOS BALDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC

Erasmoo Carlos Gabiatti  
OAB/SC 38875  
Assessor Jurídico

Certifico que publiquei o presente Edital em data supra.

Neusa Machado da Silva – Secretária Executiva.



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

**ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

HOMOLOGADA:

( ) SIM ( ) NÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL n° 01/2019**, de 07 de maio de 2019.

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2019.**

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.):			N°
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.):		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
FILIAÇÃO PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____	IDADE: _____	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO: _____			ESTADO: _____
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES N°
CPF/CIC N°: _____		Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não	
Tipo de Deficiência: _____			
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°: _____		ÓRGÃO EMISSOR: _____	DATA: _____
TÍTULO DE ELEITOR N°: _____		ZONA: _____	SEÇÃO: _____
MUNICÍPIO: _____			
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR N°: _____			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N°: _____			CATEGORIA: _____

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;  
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;  
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;  
( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;  
( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR  
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM DOCUMENTO AUTENTICADO EM CARTÓRIO  
( ) OUTROS – RELACIONAR: \_\_\_\_\_

DESCANSO - SC, \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Descanso**  
Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

**ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL n° 01/2019, de 07 de maio de 2019.**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2019.**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL n° 01/2019, de 07 de maio de 2019.**

**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2019.**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:	

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato